

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Município de São José dos Ausentes/RS

Secretaria Municipal da Saúde

Edital de Pregão Presencial nº 021/2019

Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de Pregão Presencial para aquisição de equipamentos de Informática para atendimento do Programa dos Agentes Comunitárias da Saúde, Vigilância Sanitária e Farmácia Básica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas, do dia 20 de agosto de 2019**, na Secretaria Municipal de Administração e Desporto, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 011 de 07 de janeiro de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para atendimento do Programa dos Agentes Comunitárias de Saúde, Vigilância Sanitária e Farmácia Básica Municipal, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal n.º 1398 de 19 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de informática para atendimento do Programa dos Agentes Comunitárias de Saúde, Vigilância Sanitária e Farmácia Básica Municipal conforme descrito e especificado no ANEXO I, parte integrante deste edital.

OBS: As despesas de transporte para entrega e despesas de instalação dos equipamentos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

2. DA ENTREGA DOS BENS:

O vencedor deverá entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal. A entrega deverá ser feita no Ambulatório Municipal de São José dos Ausentes, na Rua Adílio Valim da Silva, nº 100.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão presencial, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado com apresentação de catálogo ou folder original do fabricante, contendo as características do objeto licitado, bem como marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente

incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento de no mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior valor dentre as classificadas, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,5%.

7.7.1 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos itens que constituem objeto da licitação.

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências dos itens objeto deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

7.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1. DECLARAÇÕES

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: A documentação referida no item 8.1.2. alíneas a, b, d fica suspensa quando a licitante apresentá-la no credenciamento.

8.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.3.3 O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

8.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 O prazo de entrega dos equipamentos está estabelecido no item 2 deste Edital.

11.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com o disposto no item 2 deste Edital.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: 40% do valor em 05(cinco) dias após o recebimento dos equipamentos, 30% do valor em 30 (trinta) dias após e 30% do valor em 60(sessenta) dias após, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde - Rec. Próprios

10.301.0034 – Assistência Médica/Odontológica Especializada

2039 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

44.90.52.00.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde - Rec. Federais

10.301.0107 – Assistência Médica a População

2044 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

44.90.52.00.00.00.4500 – Equipamentos e Material Permanente

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde - Rec. Federais

10.301.0107 – Assistência Médica a População
2049 – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS
44.90.52.00.00.00.4500 – Equipamentos e Material Permanente

06 - Secretaria Municipal da Saúde
06.02 – Secretaria Municipal da Saúde - Rec. Federais
10.301.0107 – Assistência Médica a População
2055 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária
44.90.52.00.00.00.4502 – Equipamentos e Material Permanente

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes, setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelos telefone/fax (54) 32341100 no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão presencial encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.10. Integram este Edital:

ANEXO I- Termo de Referência de Preço;

ANEXO II- Minuta do Contrato.

ANEXO III – Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do edital.

ANEXO IV – Modelo da Declaração ME/EPP;

ANEXO V – Modelo Declaração que atende artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

ANEXO VI – Modelo Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa.

São José dos Ausentes, 08 de agosto de 2019.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

1 – OBJETO

A presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de equipamentos de informática para atendimento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, Vigilância Sanitária e Farmácia Básica Municipal.

2 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes equipamentos:

Item: 01
Quantidade: 10 unid
Valor Unitário de Referência: R\$ 1.699,00
Valor Total de Referência: R\$ 16.990,00
Descrição do Equipamento: Tablet – Android: Capacidade de no mínimo 32GB (A memória disponível para uso do consumidor pode sofrer variações, conforme sistema operacional, aplicativos e/ou outros fatores) - Suporta cartão Micro SD de até 400GB; Tamanho da tela: 10,5"; Sistema Operacional: Android 8.1; Processador: Octa-Core de até 1.8GHz; Câmera traseira: de no mínimo 8MP - Zoom Digital até 4x - Foco automático - Modo de Foto: Automático, Pro, Panorâmica, Foto Sequencial, HDR (Vívido), Adesivo, Beleza - Efeitos de Foto: Automático, Creme, Profundo, Floresta, Clássico, Acolhedor, Memória, Bordo - Flash LED Câmera frontal: de no mínimo 5MP Tela: Resolução 1920x1200 (WUXGA) Benefícios - Quantidade de Cores: 16M - Vidro Reforçado Tipo de tela - TFT – Infinita - Câmera, fotos e gravação de vídeos Resolução: Formatos Suportados para reprodução: MP4,M4V,3GP,3G2,WMV,ASF,AVI,FLV,MKV,WEBM Resolução de reprodução: FHD (1920x1080) @30fps Resolução de gravação: FHD (1920x1080) @30fps Formato suportado de Streaming: 3GP,MP4 Localização: GPS Assistido - GPS - A-GPS Áudio: Alto-falantes quádruplo com Dolby Atmos Alimentação do aparelho : Bateria Recarregável - Bivolt - 7300 mAh - Bateria Ions de Lítio Cor: Preto Memória RAM: 3GB Suporte a anexos no e-mail: E-mail: Google Mail. - Push E-mail: Microsoft, Direct Push E-Mail for Exchange - Tipos de E-mail Suportados: POP3,IMAP4,SMTP,SSL,TLS,EAS Bluetooth:4.2 Chip: Nano SIM (4FF) 3G, 4G e Wi-Fi

Item: 02
Quantidade: 01 unid
Valor Unitário de Referência: R\$ 3.228,00
Valor Total de Referência: R\$ 3.228,00
<p>Descrição do Equipamento: Computador DeskTop Placa Mãe: Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron / processadores no pacote LGA1151 - Cache L3 varia com o CPU; Chipset:- Intel H110 Express Chipset Memória:- 2 soquetes x DDR3 DIMM que suportam até 32 GB de memória do sistema - Memória dual channel - Suporte para módulos de memória DDR3 1600/1333 MHz DDR3L - Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC) - Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 Gráficos onboard: - 1 x D-Sub porta, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24Hz ou 3840x2160 @ 60Hz - Suporte para HDMI versão 1.4 - Máximo de memória compartilhada de 512 MB Áudio: - Realtek ALC887 codec - Áudio de Alta Definição - 2/4 / 5.1 / 7.1 canais - Suporte para S / PDIF LAN: - Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão: - 1 x slot PCI Express x16, rodando em x16 - 2 slots PCI Express x1 x Interface de Armazenamento: - 4 x conectores SATA 6Gb / s USB: - 4 x portas USB 3.0 / 2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 6 x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB) Conectores Interno: - Conector de alimentação principal 1 x 24-pin ATX - Conector de alimentação 1 x 4-pin ATX 12V - 4 x conectores SATA 6Gb / s - Conector do ventilador 1 x CPU - 1 x Header do painel frontal - 1 x Painel frontal conector de áudio - 1 x S / PDIF Out Header - 1 x USB 3.0 Header / 2.0 - 2 x USB 2.0 / 1.1 headers - Trusted Platform Module (TPM) Header - Jumper de 1 x Clear CMOS Conectores do Painel Traseiro: - Port / 2 mouse 1 x OS - 1 x porta PS/2 keyboard - 1 x porta D-Sub - 1 x porta HDMI - 2 x Portas USB 3.0 / 2.0 - 2 x Portas USB 2.0 / 1.1 - 1 x RJ-45 port - 3 x conectores de áudio (entrada de linha, saída de linha Mic In) Controladora de I/: - iTE I / O Controller Chip H/W Monitoramento: - Sistema de detecção de tensão - CPU / Sistema de detecção de temperatura - CPU / ventilador do sistema de detecção de velocidade - CPU aviso / Sistema de superaquecimento - CPU / ventilador do sistema falhar alerta - CPU / controle de velocidade do ventilador do sistema BIOS: - Flash de 1 x 64 Mbit - Utilização de licenciado AMI BIOS UEFI - PNP 1.0a, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7 ACPI 5.0 Sistema Operacional: - Suporte para Windows 10 / 8.1 64-bit - Suporte para Windows 7 32-bit / 64-bit Form Factor: - Micro ATX Form Factor; 22,6c x 17,4 cm Características única: - Suporte para App Center - 3D - OSDBIOS - AutoGreen - Nuvem Estação - EasyTune - Fácil RAID - Rápida inicialização - Inteligente TimeLock - Inteligente Keyboard - Smart Backup - Sistema de Informação Visualizador - USB Blocker - Suporte para Q-Flash - Suporte para Smart Switch - Suporte para Xpress Install</p>

Processador: Intel - Especificações Essenciais: - Coleção de produtos: 8ª geração de processadores Intel Core i5 - Codinome: Produtos com denominação anterior Coffee Lake - Segmento vertical: Desktop - Número do processador: i5-8400 - Status: Launched - Data de introdução: Q4'17 - Litografia: 14 nm

Desempenho: - Número de núcleos: 6 - Nº de threads: 6 - Frequência baseada em processador: 2,80 GHz - Frequência turbo max: 4,00 GHz - Cache: 9 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 - TDP: 65 W

Memória; - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB - Tipos de memória: DDR4-2666 - Nº máximo de canais de memória: 2

Gráficas: - Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630 - Frequência da base gráfica: 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHz

- Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB - Unidades de Execução: 23 - Suporte para 4K: 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz

- Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz - Suporte para DirectX: 12 - Suporte para OpenGL: 4.5 - Intel Quick Sync Video - Tecnologia Intel InTru 3D - Tecnologia de alta definição Intel Clear Video - Intel Clear Video Technology - Nº de telas suportadas: 3 - ID do dispositivo: 0x3E92

Opções de expansão: - Escalabilidade: 1S Only - Revisão de PCI Express: 3.0

- Configurações PCI Express: 1x16 ou 2x8 ou 1x8+2x4 - Nº máximo de linhas PCI Express: 16

Pacote: - Soquetes suportados: FCLGA1151 - Configuração máxima da CPU: 1

- Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W) - TJUNCTION: 100°C

Tecnologias avançadas: - Memória Intel Optane suportada- Tecnologia Intel Turbo Boost: 2.0 - Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) - Tecnologia de virtualização Intel® para E/S direcionada (VT-d) - Intel VT-x com Tabelas de página estendida (EPT) - Intel 64 - Conjunto de instruções: 64-bit - Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1/4.2, AVX2 - Estados ociosos - Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep - Tecnologias de monitoramento térmico - Tecnologia de proteção da identidade Intel

Segurança e confiabilidade: - Novas instruções Intel AES - Chave Segura - Intel Software Guard Extensions (IntelSGX) - Intel Memory Protection Extensions (Intel MPX) - Intel OS Guard - Bit de desativação de execução - Intel Boot Guard

Memória RAM: Especificações: - Capacidade: 8GB - Frequência: 2.400MHz - Latência: 17-17-17 - Módulos: Um - Padrão: DDR4 - Segmento: Desktop - Tensão: 1.2V - Pinagem: 288-pin DIMM - Interface: 1G x 64-Bit PC4-2400

Disco Rígido (HD): Especificações: Interface: - SATA 6Gb/s

Performance: - Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB

Configurações: - Heads/Discos: 2/1 - Bytes por setor: 4096

Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 – Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55

Energia: - Poder de inicialização (A): 2.0 - Modo típico de operação: 5.3W - Média Ociosa: 4.6W - Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W - Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5 - Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10%

Meio ambiente: - Operação (ambiente, min): 0 - Operação (Caixa da unidade, máx.): 60 - Não operacional (ambiente): -40 a 70 - Sem halogênio - RoHS

Adaptador de Rede Wireless(Wi-Fi):

Especificações: - Interface: PCI Express(x1) - Dimensões (L X C X A): 4.8 x 3.1 x 0.8Pol. (120.8 x 78.5 x 21.5mm) - Tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA) - Ganho de Antena: 2dBi - Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP) - Modos

Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura - Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM - Certificação CE, FCC, RoHS - Requerimentos do Sistema: Windows 8(32/64bits), Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits)

Wireless: - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b

- Frequência: 2.400-2.4835GHz

Taxa de Sinal 11n: Até 300Mbps - 11g: Até 54Mbps - 11b: Até 11Mbps

Sensibilidade de Recepção: - 270M: -68dBm@10% PER - 130M: -68dBm@10% PER

- 108M: -73dBm@10% PER - 54M: -73dBm@10% PER - 11M: -89dBm@8% PER

- 6M: -87dBm@10% PER - 1M: -90dBm@8% PER

Ambiente: - Temperatura de Funcionamento: 0°C~40°C (32°F~104°F) - Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F) - Umidade de funcionamento: 10%~90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5%~90% sem condensação.

Monitor: Tela - Frequência: 60Hz - Tamanho de Tela: 18.5" - Tipo de Tela: LED - Cor: Preto - Resolução: 1366 x 768 - Tempo de Resposta: 7ms - Brilho: 200 CD/m² - Contraste: 600:1 - Conexão VGA: 1x - Furação Vesa: VESA 100mm

Caixa de Som: - P2 3.5mm - Potência: 1W - Som Stereo - Voltagem: Bivolt - Material: Composição interna (Metais), Composição Externa (Plástico ABS, Borracha)

Teclado: - Conexão USB - Alimentação: 5 Vdc (via porta USB) - Comprimento do Cabo: 1,35m - Compatível com Windows XP/Vista/7/8/10

Mouse: - Tipo: Mouse USB - Resolução: 1200dpi - Comprimento Cabo: 1m - Peso: 72g - Dimensões: 9,6cm x 5,6 cm x 3,3 cm

Item: 03

Quantidade: 1 unid

Valor Unitário de Referência: R\$ 435,00

Valor Total de Referência: R\$ 435,00

Descrição do Equipamento:

Nobreak: - Tensão de entrada nominal: 120V - Faixa tensão de entrada: 95V~140V/180V~245V - Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz - Subtensão: 95V - Sobretensão: 140V - Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W - Potência de pico nominal: 300W - Tensão de saída nominal: 120V - Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% - Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +-0,1% - Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms - Forma-de-onda em modo inversor: Semi-Senoidal - Rendimento a plena carga em rede: >=95% - Rendimento a plena carga em bateria: >=80%

Bateria: - Tensão de operação: 12V - Quantidade: 1x7Ah/12 - Tipo da bateria: Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção - Tempo de recarga da bateria: 10h após 90% descarregada - Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente.

Mecânica: - Comprimento do cabo AC: Plugue Padrão NBR14136 - Dimensões: 261 x 93,4 x 168 mm

AMB.: Temperatura de operação: 0°C a 40°C - Umidade relativa: 0 a 90% sem condensação

Proteções - Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 5min rede/75s inversor. 150%: 1min rede/15s inversor - Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático - Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor - Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a duas horas - Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre

fase/terra e neutro/terra

Sinalizações visuais - Presença de rede e condição de carga ou bateria carregada
- Ausência de rede e percentual de carga em modo inversor - Subtensão ou sobretensão da rede elétrica - Ausência ou carga mínima na saída do nobreak - Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade - Potência excessiva na saída do nobreak - Desligamento por sobretensão na saída - Indicação de necessidade de troca de bateria - Sobrecarga ou curto-circuito na saída
Sinalizações auditivas - Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak - Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor.

Item: 04

Quantidade: 1 unid

Valor Unitário de Referência: R\$ 1.399,00

Valor Total de Referência: R\$ 1.399,00

Descrição do Equipamento:

Impressora Laser

Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Fax; Suporte Multitarefa: Sim

Velocidade de Impressão: Até 22 páginas por minuto

Saída da Primeira Página: 7,3 segundos

Ciclo de Trabalho Mensal (A4): Até 10.000 páginas

Volume Mensal Recomendado: 150 a 1500

Tecnologia de Impressão: Laser

Qualidade de Impressão: Até 600x600ppp, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200ppp)

Tecnologia de Resolução: HP FastRes 600, HP FastRes 1200

Idiomas de Impressão: PCLmS; URF; PWG

Painel de Controle: Visor tátil LCD de 6,86cm (2,7") (gráficos a cores)

Velocidade do Processador: 600MHz

Capacidade de Impressão Móvel: Apple AirPrint, HP ePrint, Google Cloud Print 2.0,

Certificação Mopria, Wi-Fi Direct

Conexão Padrão: Porta USB 2.0 Alta Velocidade, Rede Fast Ethernet 10/100Base-TX, Porta de Linha Telefônica (entrada/saída), Conexão Wireless, Sistema Operacional Compatível: Windows 10, 8.1, 8, 7, Vista; Apple OS X el Capitan, OS X Yosemite, OS X Mavericks

Memória Padrão: 256MB

Entrada de Papel: Bandeja Padrão para 150 folhas, Bandeja de Saída para 100 folhas, Impressão Frente e Verso: Manual

Formatos de Papéis Suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS), Tamanho de Papel Personalizado: 76x127 a 216x356mm, Tipo de Papel Suportado: Laser, normal, fotográfico, resistente, velino, envelopes, etiquetas, cartolina e postais

Tipo do Scanner: ADF, Scanner de base plana, Formato de Arquivos Digitalizados: JPEG, PDF, PNG

Resolução de Digitalização: Até 300ppp (a cores e mono, ADF). Até 600ppp (a cores, scanner base plana), Até 1200ppp (monocromático, scanner base plana)

Tamanho da Digitalização Vidro: 215,9x297mm (A4)

Tamanho da Digitalização ADF: Mínimo: 148,5x210mm, Máximo: 215,9x297mm

Velocidade da Digitalização (normal, A4): Até 12 páginas por minuto

Volume Mensal de Digitalização Recomendado: 150 a 1500

Capacidade do Alimentador Automático (ADF): Até 35 folhas

Característica Padrão de Transmissão Digital: Digitalizar para e-mail, Digitalizar para pasta de rede.

Formatos de Ficheiros Suportados: PDF e JPG

Modos de Entrada da Digitalização: Painel de Controle Frontal, Digitalização através do HP LaserJet Scan (windows), Software HP Director (Macintosh) ou em conformidade com TWAIN ou WIA
Velocidade da Cópia: Até 22 cópias por minuto
Resolução da Cópia (texto a preto): 600x600ppp
Redução/Ampliação - Máx. Cópia: 25 até 400% - até 99 cópias
Envio/Recepção de Fax: Sim
Velocidade de Transmissão de Fax: 3 segundos por página
Memória do Fax: até 1000 páginas
Resolução de Fax: 300x300ppp
Marcações Rápidas: até 120 números (119 marcações de grupo)
Localização da Emissão: 119 locais
Consumo de Energia: 255W a imprimir, 4,2W pronto, 1,0W suspensão, 0,05W desligado.

Juntamente com a Proposta o licitante deverá fornecer:

- Catálogo Original do Fabricante comprovando as características do objeto licitado;
- A Contratada deverá fornecer garantia total dos equipamentos de no mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30(trinta) dias da assinatura do contrato, mediante apresentação de nota fiscal, no Ambulatório Municipal localizado a Rua Adilio Valim da Silva, nº 100 – Centro – São José dos Ausentes -RS

4 – PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma; 40% do valor em até 05 (cinco) dias após o recebimento dos equipamentos, 30% do valor 30(trinta) dias após e 30% do valor 60(sessenta) dias após.

São José dos Ausentes, 08 de agosto de 2019.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
CONTRATO Nº ____/____

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES E A EMPRESA

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, inscrita no CGC/MF sob o n.º 92.868.850/0001-24 doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada CONTRATADA".

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Ernesto Valim Boeira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8094666115 e do CPF sob o nº 008.159.230-23, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Ausentes, a CONTRATADA Senhor, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de....., a Rua.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é gerado pelo Pregão Presencial nº 021/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos de informática para atendimento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, Vigilância Sanitária e Farmácia Básica Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no Ambulatório Municipal de São José dos Ausentes sito a Rua Adílio Valim da Silva, nº 100, em até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste contrato.

3.2 – A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento de no mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material/equipamento que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/equipamentos entregues obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.5 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATADA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as

entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor unitário do equipamento, ora contratado é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01		R\$... (...), fixo e irrealizável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 40% do valor em até 05(cinco) dias do recebimento dos equipamentos, 30% do valor em 30(trinta) dias após e 30% do valor em 60(sessenta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o edital, fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses para efeitos de garantia, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo

das seguintes dotações:

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde - Rec. Próprios

10.301.0034 – Assistência Médica/Odontológica Especializada

2039 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

44.90.52.00.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde - Rec. Federais

10.301.0107 – Assistência Médica a População

2044 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

44.90.52.00.00.00.00.4500 – Equipamentos e Material Permanente

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde - Rec. Federais

10.301.0107 – Assistência Médica a População

2049 – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS

44.90.52.00.00.00.00.4500 – Equipamentos e Material Permanente

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde - Rec. Federais

10.301.0107 – Assistência Médica a População

2055 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária

44.90.52.00.00.00.00.4502 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS,... de... de 2019.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

.....
CPF.
Contratado

Testemunhas:

**ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____

(inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 5.6 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 21/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

....., de de 2019.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

**ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
MODELO DE DECLARAÇÃO
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

....., de de 2019.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 21/2019

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA sob as penas da Lei e para fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/2019 que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

(inserir local e data

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.